

GEOGRAFIA



1

A PARTIR DO QUARTO PERÍODO DO CURSO DE GEOGRAFIA O ALUNO QUE OPTAR PELA **MODALIDADE DE BACHARELADO PODERÁ FAZER O ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, COM CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA DE 300 HORAS, ELABORANDO UM RELATÓRIO FINAL, CONSTANDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, A SER APRESENTADO À INSTITUIÇÃO CONVENIADA E A COE.

2

SERÃO CONSIDERADAS COMO ESTÁGIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, BEM COMO AS ATIVIDADES LIGADAS À PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO, EXCETUANDO-SE A ATIVIDADE DE MONITORIA E DESDE QUE COM VÍNCULO DE BOLSA, ACEITANDO TAMBÉM O PROGRAMA PROVOQUE DA UFJF.

3

NO CASO DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO EM OUTROS CURSOS QUE NÃO O DE GEOGRAFIA A VALIDADE DO ESTÁGIO SERÁ ATRIBUÍDA PELA COE.

4

AS 300 HORAS OBRIGATÓRIAS DO **ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE BACHARELADO** DEVERÃO SER REALIZADAS EM DOIS MOMENTOS DO CURSO:

- DO TERCEIRO AO QUINTO PERÍODO, O ALUNO DEVE SE INSCREVER EM ESTÁGIO I (COM 150 HORAS).
- DO SEXTO PERÍODO ATÉ O TÉRMINO DE SEU CURSO, O ALUNO DEVERÁ SE INSCREVER EM ESTÁGIO II (COM 150 HORAS).

5

A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DEVE SER CONCOMITANTE COM A DISCIPLINA PRÁTICA PROFISSIONAL, SENDO ESTE O MOMENTO NO QUAL ALUNO E SUPERVISOR ACADÊMICO IRÃO DISCUTIR O ESTÁGIO À LUZ DOS DEBATES TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO CAMPO DA GEOGRAFIA E À LUZ DAS QUESTÕES GERADAS A PARTIR DA PRÁTICA DE ESTÁGIO DO DISCENTE.

6

DISCIPLINAS VINCULADAS AO ESTÁGIO EM BACHARELADO EM GEOGRAFIA:

- A DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BACHARELADO I TEM COMO CO-REQUISITO A DISCIPLINA PRÁTICA PROFISSIONAL I E A DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BACHARELADO II TEM COMO CO-REQUISITO A DISCIPLINA DE PRÁTICA PROFISSIONAL II.
- A DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BACHARELADO I É PRÉ-REQUISITO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BACHARELADO II.
- A DISCIPLINA DE PRÁTICA PROFISSIONAL I É PRÉ-REQUISITO DE PRÁTICA PROFISSIONAL II.

7

É VETADO AO DISCENTE CURSAR AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO E PRÁTICA I NO MESMO SEMESTRE QUE AS DE ESTÁGIO E PRÁTICA II, SALVO AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO RAG.

8

SENDO PRÁTICA PROFISSIONAL I E PRÁTICA PROFISSIONAL II DISCIPLINAS PRESENCIAIS É VETADA A POSSIBILIDADE DE COINCIDÊNCIA DE HORÁRIO COM OUTRAS DISCIPLINAS, SALVO AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO RAG.

9

É VETADO O CÔMPUTO DE HORAS DE ESTÁGIO DE FORMA RETROATIVA.

10

O DISCENTE DEVERÁ ESTAR MATRICULADO NA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM BACHARELADO NO SEMESTRE LETIVO QUE EFETIVAMENTE ESTIVER REALIZANDO O ESTÁGIO.